



Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município / PGM

PROJETO DE LEI 971 2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 3651 2010

Em 12 de 10 de 2010

Às 10:55 hs. Ass: Dombrowski

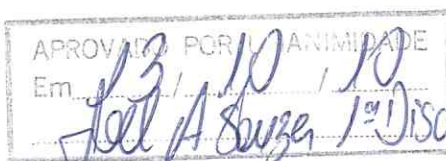
Súmula: Retifica área descrita na Lei nº 2195/2010 e dá outras providências.

Art. 1º - RETIFICAR a área de parte do imóvel pertencente ao Município, com venda autorizada ao Centro Espírita Jesus Perante a Cristandade, CNPJ nº 76.110.865/0001-72, pela Lei nº 2195/2010, para o total de **144,40 m²** (cento e quarenta e quatro metros quadrados vírgula quarenta) conforme constante da Matrícula nº 6.225 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

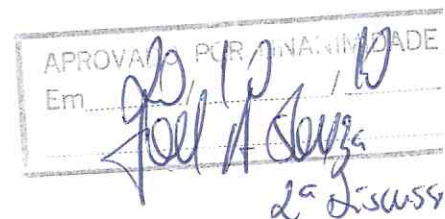
PARÁGRAFO ÚNICO As demais disposições da Lei nº 2195/2010 permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó, em 19 de setembro de 2010



ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2195/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Lei nº 2195/2010 autorizou a venda de área inservível ao Município para o Centro Espírita Jesus Perante a Cristandade, constante da matrícula nº 6.225- RGI - com área de **144,40 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados vírgula quarenta)**, constando, equivocadamente, no texto da lei a medida de 144,00 m², o que impede a transferência autorizada, por erro material.

Assim, o presente projeto objetiva, tão somente, a retificação da área a ser alienada de acordo com a metragem constante da matrícula, que já consta corretamente no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, não trazendo alteração em relação ao valor apresentado, razões que o justificam como se apresenta.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó, em 23 de setembro de 2010

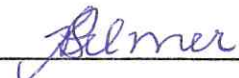

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 04 / 10 / 2010

Até 25 / 10 / 2010



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ

C. P. F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA

6.225/1

MATRÍCULA N.º 6.225

RUBRICA

Data:-07.01.83 - O terreno urbano situado na quadra nº 33, nesta cidade, medindo 8, 80 metros de frente para a rua Nossa Senhora do Carmo, confrontando-se ao Norte, on de mede 73,00 metros, com terrenos de Celia Pereira dos Santos; ao Sul, por uma li- nha quebrada que, partindo da frente, segue em direção Oeste, na distância de 30,60 metros, daí vai para o Norte, até 2,00 metros, de onde continua para Oeste, na exten- são de 42,40 metros, com terrenos do Centro Espírita Jesus perante a Cristandade, Vespasiano Euclides de Melo e Luiz Fernando de Melo; e, ao Oeste, onde mede 7,80 me- tros, com terreno de sucessores de Indalécio de Macedo, contendo uma casa de cons- trução mista, com um pavimento.-

Proprietários:-Eurides Machado de Souza, motorista, CI-RG nº 497.991-Pr, e sua mulher Leonor Lazarini Souza, do lar, CI-RG nº 1.647.097-Pr, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos nos CPF sob nºs 014.491.769-68 e 480.273.32 9-15, respectivamente.-

Registro anterior nº 21.280, folhas 182v/183, do livro 3-M, deste cartório.-

R-1 - 6.225 - Prot. 19.542 - 07.01.83 - ADQUIRENTE:-Jandira Joly, brasileira, des- quitada, servidora pública, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, CI-RG nº 1.800.9 66-Pr e inscrita no CPF-MF sob nº 434.832.919-20.-TRANSMITENTES:-Eurides Machado de Souza e sua mulher Leonor Lazarini Souza, já qualificados.- COMPRA E VENDA - Pú- blico de 23.12.82, do Tabelião Nei Amilton Menarim, desta cidade, folhas 127, do li- vro nº 164.-VALOR:-Cr\$ 1.750.000,00.-Sisa nº 2859968-2, de 09.12.82.-Declararam os transmitentes, sob as penas da Lei, não estarem incursos nas restrições do artigo 141, do Decreto-Lei nº 66, de 23.12.1966, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social.-As partes assumiram integral responsabilidade pela descrição do imóvel com suas confrontações, na forma do Provimento nº 260, de 16.12.75, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná.-Dou fé.-Reg. Cr\$ 16.310,40.-O Oficial:-

R-2 - 6.225 - Prot. 44178 - 01.07.92 - ADQUIRENTE EXPROPRIANTE:-Município de Cas- tro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à praça Pedro Kalade nº/ 22, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 77.001.311/0001-20.-TRANSMITENTE EXPRO- PRIADA:-Jandira Joly, brasileira, desquitada, servidora pública, residente e domici- liada em Curitiba, CI-RG nº 1.800.966-Pr e CPF nº 434.832.919-20.-DESAPROPRIAÇÃO / AMIGÁVEL - Público de 12.07.91, do Tabelião desta cidade, folha 124, do livro nº 199. Desapropriada amigavelmente, uma parte ideal de 140,40 metros quadrados.-VALOR:-Cr\$ 33.000,00.-Sisa-isenta.-A presente desapropriação refere-se a uma parte ideal de 144,40 metros quadrados, do imóvel acima descrito.-Desapropriação destinada à cons- trução de um lago artificial para lazer e turismo e à expansão urbana, integrando/ mais nitidamente a Vila Rio Branco ao centro urbano.-Dou fé.-O Oficial:-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Albino Schultz - Oficial
CERTIDÃO

A presente Certidão extralda por processo reprográfico, foi expedido de acordo com o 5º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 6.225, desta Serviço Registral, da que dou fé. Castro, 08 SET. 2009

Oficial

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FUNARREN
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
Comarca de Castro - Estado do Paraná
IMÓVEIS
CWU59584

VALOR = R\$ 7,04 SISA = R\$ 2,00